



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Uauá**

segunda-feira, 9 de janeiro de 2023

Ano XI - Edição nº 01841 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Uauá publica**



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
45739A01D7EB7811792BE0E12096A021

## Prefeitura Municipal de Uauá

# SUMÁRIO

- EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164 2021.
- DECRETO Nº 1.560/2023 - Concede férias coletivas aos profissionais da rede de educação do Município de Uauá - Bahia, e dá outras providências.

# Prefeitura Municipal de Uauá

Termo Aditivo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BAHIA

13.698.758/0001-97

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2021

**P.A.:** 0150/2021. – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 030/2021. – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ – **CNPJ:** 13.698.758/0001-97 - **CONTRATADA:** BRANDÃO TURISMO LTDA EPP – **CNPJ:** 09.525.405/0001-18 – **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL, ABRANGENDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ABASTECIMENTO COM COMBUSTÍVEIS, SERVIÇO DE PEÇAS, PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES PARA PNEUS E FILTROS AUTOMOTIVOS, LUBRIFICAÇÃO, LAVAGEM E CONDUTORES PARA GERIR OS ÔNIBUS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE UAUÁ/BA. **PRAZO:** 12 MESES – **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/1993 **VIGÊNCIA:** 08/01/2023 A 08/01/2024 – **DATA DA ASSINATURA:** 06/01/2023.

# Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.560/2023**

*“Concede férias coletivas aos profissionais da rede de educação do Município de Uauá - Bahia, e dá outras providências.”*

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que a concessão de férias coletivas é ato discricionário da autoridade competente, por conveniência da Administração Pública, baseada no princípio da Supremacia do Interesse Público:

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam concedidas férias coletivas aos profissionais da rede municipal de ensino, no período compreendido entre 10 de janeiro de 2023 a 10 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** As férias coletivas concedidas por este ato serão descontadas dos períodos aquisitivos vencidos e/ou a vencer.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 09 de janeiro de 2023.

**Marcos Henrique Lobo Rosa**  
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia  
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)